



FAGEO
FACULDADE GEORGINA

FACULDADE GEORGINA – FAGEO

Credenciada pela portaria Ministerial nº 284 de 14/04/2022 – Publicado em D.O.U nº 73, seção 1 de 18/04/2022.

Curso de Direito – Bacharel

Autorizado pela portaria Ministerial nº 612 de 25/04/2022 – Publicado em D.O.U nº 78, seção 1 de 27/04/2022.

Processo Seletivo 01/2022

O diretor da Faculdade Georgina (FAGEO), no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso dos candidatos no segundo semestre de 2022, destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o **1º semestre** no curso de Direito (período letivo de 2022/2).

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo 2º semestre/2022, da Faculdade Georgina, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria nº 931, de 7 de fevereiro de 2000, republicada em 13 de fevereiro de 2002, e Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, ambas do Ministério da Educação – MEC.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo de ingresso ao curso de Direito da Faculdade Georgina, dar-se-á em fases independentes, conforme as formas de ingresso apresentadas no item 3.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1. O candidato poderá optar por uma das 3 (três) formas de ingresso neste Processo Seletivo, sendo:

3.1.1. Nota da redação exposta no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado a partir de 2010;



FAGEO
FACULDADE GEORGINA

3.1.2. Vestibular Geral (prova presencial);

3.1.3. Portadores de Diploma de Curso Superior (PDCS).

3.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital é estruturado da seguinte forma:

3.2.1. Para ingresso via nota ENEM, realizado a partir de 2010, o candidato deverá informar na sua opção no ato da inscrição, apresentando o boletim individual;

3.2.2. Para ingresso via Vestibular Geral o candidato deverá realizar a prova presencial, conforme datas contantes desde Edital;

3.2.3. Para ingresso via PDCS, o candidato deverá informar no ato da sua inscrição, e comprovar os documentos conforme especificado no item 7.4.

4. DAS VAGAS

4.1. Estarão disponíveis 100 (cem) vagas, distribuídas em 3 (três) modalidades de ingresso:

4.1.1. Modalidade I – 30 (trinta) vagas para seleção através da nota obtida no ENEM;

4.1.2. Modalidade II – 50 (cinquenta) vagas para seleção dos candidatos para o vestibular geral;

4.1.3. Modalidade III – 20 (vinte) vagas para seleção de portadores de diploma, mediante a comprovação dos documentos.

4.2. A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscrições neste Processo Seletivo, podendo ultrapassar a quantidade de vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 02 a 26/05/2022, exclusivamente na secretaria ou via internet no link: <https://bit.ly/3Kwl9vS>.

5.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para todas as modalidades de ingresso.

5.2.1. O pagamento da taxa será por meio de PIX (CNPJ 29.183.163/0001-39) ou boleto.

5.3. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira



FAGEO
FACULDADE GEORGINA

responsabilidade do candidato, nos termos de lei, dispondo a IES do direito de excluir do processo seletivo, em qualquer tempo e a seu exclusivo critério, aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas ou falsas.

5.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão declarar, no ato da inscrição sua condição de pessoa com deficiência (PcD).

5.5. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição por desclassificação, desistência do candidato, ausência no dia do processo seletivo e/ou descumprimento de qualquer item do presente Edital, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

5.6. As provas serão realizadas no respectivo endereço apontado na ficha de inscrição do candidato, não sendo permitido o comparecimento em endereço e horário diferente do indicado na inscrição para realização das provas.

5.7. O candidato será considerado inscrito após o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa. A efetuação de apenas uma dessas condições não equivale à inscrição.

5.8. O candidato optante pela inscrição via formulário online, deverá encaminhar os documentos comprobatórios via e-mail atendimento@fageo.net.br.

5.9. Não haverá oferta de cotas de qualquer natureza.

6. DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O vestibular geral acontecerá no dia 28 de maio de 2022, das 14h às 17h.

7. DAS PROVAS

7.1. A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação. Os critérios de correção da redação estarão disponíveis no Anexo I.

7.2. Como alternativa à realização da prova discursiva, o candidato poderá optar, no ato de sua inscrição, pela utilização das notas obtidas pelo



FAGEO
FACULDADE GEORGINA

candidato no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

7.2.1. Serão consideradas apenas os resultados do ENEM a partir do ano de 2010;

7.2.2. Para fins de cálculo da nota do candidato que optar pelo uso da nota do ENEM, os pontos obtidos na redação serão divididos por 100 (cem), compondo o valor resultante, a nota da prova discursiva;

7.3. O candidato optante pela utilização da nota ENEM como forma de classificação do Processo Seletivo está dispensado da realização da prova.

7.4. O candidato PDCS fica dispensado da realização da prova, devendo no ato da sua inscrição apresentar cópia simples do Diploma e Histórico Escolar, o resultado se dará pela soma de todas as notas dividida pela quantidade de disciplinas.

7.5. Em caso da obtenção da mesma nota na classificação, será utilizado o critério de classificação decrescente por idade e, se mesmo assim permanece o empate, será considerada a data de inscrição também em ordem decrescente como critério de desempate.

8. REGULAMENTO DA PROVA PRESENCIAL

8.1. O candidato que optar pela realização da prova presencial no Vestibular, deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

8.2. O candidato deverá comparecer no dia da prova munido de:

8.2.1. Documento de Identificação oficial com foto (original);

8.2.2. Comprovante de inscrição e do seu pagamento;

8.2.3. Caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta.

8.3. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação.

8.4. Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa.

8.5. Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados impreterivelmente no horário previsto para o seu início, e não será permitido o ingresso de candidatos após este horário, sob qualquer motivo.

8.6. Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início de sua realização, cuja duração será de 3 (três)



FAGEO
FACULDADE GEORGINA

horas.

8.7. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:

8.7.1. Faltar no dia do Processo Seletivo, e/ou;

8.7.2. Tirar nota 0 (zero) na prova discursiva, e/ou;

8.7.3. Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo, ou tiver atitudes que caracterizem indisciplina durante a realização da prova, e/ou;

8.7.4. Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.

8.8. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito de acordo com as regras constantes deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitando o disposto no item 7.4.

9.2. A classificação se dará da seguinte forma:

9.2.1. Candidatos Aprovados.

9.2.2. Candidatos excedentes, ou seja, candidatos aprovados, conforme item 9.1, mas que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

9.3. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

9.4. Eventuais objeções ao tema da redação proposto deverão ser encaminhadas a IES até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. Os recursos interpostos serão analisados pela banca desde que devidamente embasados. O candidato deverá aguardar o retorno da análise por parte da IES.

9.5. A lista de classificação geral e de convocados, será fixado no prédio da IES e disponibilizado via link no dia 10/06/2022.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar, pessoalmente, para o curso em que for classificado e convocado, devendo ainda efetuar o pagamento do boleto de matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.



FAGEO
FACULDADE GEORGINA

10.2. O candidato classificado e convocado deverá comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.

10.3. A IES efetuará a 1ª (primeira) chamada para matrícula dos aprovados, de acordo com o disposto no item 9.5. Havendo vagas remanescentes, serão realizadas novas chamadas para os candidatos excedentes.

10.3. Novas convocações em 2ª (segunda) ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão publicadas.

10.4. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada em Edital de convocação disponibilizado conforme item 9.5, deverão apresentar os seguintes documentos, em via original e cópia simples, na secretaria da IES.

10.4.1. Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau), ou certificado de conclusão do curso profissionalizante registrado, ou certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de curso superior registrado;

10.4.2. Histórico Escolar do 2º grau;

10.4.3. Certidão de Nascimento ou casamento;

10.4.4. Cédula de Identidade ou CNH;

10.4.5. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

10.4.6. Comprovante de residência atualizado.

10.5. O candidato poderá realizar sua matrícula, mediante o pagamento do boleto de matrícula após a realização da prova do vestibular o que acarretará na obrigação de pagar as mensalidades subsequentes.

10.5.1. Será considerado devidamente matriculado o aluno: (I) aprovado no vestibular; (II) que realizou o pagamento do boleto da primeira mensalidade escolar, e; (III) assinou os termos e condições do contrato de prestação de serviços educacionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1. Os candidatos que ainda não possuem os documentos exigidos no item 10.4 deverão assinar Termo de Compromisso fixando a respectiva entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará a perda do direito à vaga.

11.1.1. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e veracidade de todos os documentos e informações exigidos por este Edital, e por



FAGEO
FACULDADE GEORGINA

eles apresentados no âmbito do processo seletivo, respondendo perante a IES por qualquer falsidade por ele impetrada.

11.1.2. A constatação de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao processo seletivo, incluindo-se, mas não limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independente do momento em que a irregularidade for constatada.

11.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por editais de convocação de chamadas e, ainda, não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

11.3. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a IES aceitou os documentos para matrícula, a quitação da 1ª (primeira) mensalidade escolar e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo aluno.

11.4. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

11.5. O calendário escolar será publicado na secretaria e no site da IES.

11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela própria IES ou Comissão Organizadora do processo Seletivo não cabendo qualquer recurso.

Camocim/CE, 30 de abril de 2022.

Diretor

Prof. Anderson Costa dos Santos



FAGEO
FACULDADE GEORGINA

ANEXO I – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO PARA REDAÇÃO

A prova de REDAÇÃO, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será uma composição em prosa dissertativa-argumentativa de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema a ser indicado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO VESTIBULAR e avaliada com relação aos aspectos indicados a seguir:

- a) Desenvolvimento da proposta e relacionamento com o tema (0 a 4 pontos atribuídos)
- b) Ordenação lógica do pensamento (coesão e coerência); (0 a 4 pontos atribuídos)
- c) Norma padrão e adequação linguística. (0 a 3 pontos atribuídos)

Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação dos candidatos que se enquadram nas situações, a saber:

- a) Fuga ao tema;
- b) Escrita a lápis;
- c) Escrita em estrutura de poesia (versos/estrofes);
- d) Escrita de forma ilegível;
- e) Com identificação do candidato fora da especificação;
- f) Com menos de 15 (quinze) linhas.